



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 96/12

fl. 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 27/12
DOCUMENTO Nº 4332/12

**Acrescenta alínea ao inciso II do art. 151
da Lei nº 1745, de 29.09.77 - Código
Tributário do Município.
Proc. nº 26129/97**

Art. 1º - Fica acrescido ao inciso II do art. 151 da Lei nº 1745, de 29 de setembro de 1977 – Código Tributário do Município, a seguinte alínea:

Art. 151 -

II -

“f - particulares, quando locados pela Administração Direta e Indireta ou Fundacional do Município, do Estado ou da União, no período de vigência da locação.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 96/12

fl. 02

Entretanto, com o objetivo de pôr fim às interpretações divergentes e estampar expressamente na Lei, o que na prática já vem sendo seguido, é que submetemos à análise dos Srs. Vereadores a propositura anexa.

Considerando a relevância da matéria solicitamos que sua deliberação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.



TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Pedro Gouvêa

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente - SP

LC/sm